



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 198/2020/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU E A EMPRESA **CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. **LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO**, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº **34476202** PC/PA e CPF nº. **005.775.782-86**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 6112653 PC/PA e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.163.746/0001-02, sediada na TV. Cacilda Possidônio do Nascimento, nº 2825, Comp. X122, Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238 Cidade: Castanhal, Estado: Pará, Telefone: (91)3711-0104, e-mail: lunacontabil@bol.com, Representante Legal: Rogers Marques, brasileiro, portador do RG nº 02274749220022- PC/MA e CPF nº 023.576.643-71, residente e domiciliado na Travessa Mil Novecentos e Sessenta e Três nº 2825 – Bairro: Estrela, CEP: 68.742-238, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2021:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

Exercício 2021

1616 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0039 2.079 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

08 244 0039 2.082 MANUT DA PROTENÇÃO SOCIAL BASICA – PAIF
08 244 0039 2.084 MANUT DA PRAOT SOCIAL BASICA-PISO FIXO III - EQUIPE VOLANTE
08 244 0039 2.088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF BOLSA FAMÍLIA
08 244 0039 2.089 MANUTENÇÃO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS-IGDSUAS
08 244 0039 2.091 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDAD E – PAEFI
08 244 0039 2.092 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONVIV-FORTAL-VINCULO-SCFV
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 03/12/2021 a 03/06/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de Novembro de 2021.

LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Contratante

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 32.163.746/0001-02
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____